

"Concede perpetuidade à sepultura nº 146, Quadra/
"A", do Cemitério de Engenho Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS VASCONCELOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade/
à sepultura nº 146, Quadra "A", do Cemitério de
Engenho Pedreira, onde se acham inumados os res-
tos mortais de OLVANOR FERREIRA DIAS, falecido /
em 18 de agosto de 1990.

Art. 2º - A família de OLVANOR FER-
REIRA DIAS ficam assegurados todos os direitos /
decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOS-
TO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.057

PROJETO N.º 237, 91.

Luiz Barcelos

Publicado 28/08/91.

Journal de Hoje.